

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000744/2020-14

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00655.2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,
CUJA CONTRATADA É EMPRESA A.
FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.01039.2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida na Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 6.153,24 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Tabela de Impacto da Repactuação no contrato, constante no item 10 da Nota Técnica 25 (5873671).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do

Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafos 2º e 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 366.826,11 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) para **R\$ 372.979,35 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. O valor mensal passará de R\$ 30.568,84 (trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 31.276,12 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos)** a partir da data base estabelecida na CCT 2020/2021-SEAC, isto é, em 1º de janeiro de 2020.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 5823057 e 5823200.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 6.153,24 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Gestão 39252; Fonte de recursos: 0250393003 ou 010000000; Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001; Plano Interno (PI): DAF00003; PTRES: 173905; e Natureza da Despesa: 339037.02 - Limpeza e conservação.

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 4.243,61 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a junho de 2020 e o importe de R\$ 1.909,63 (um mil novecentos e nove reais e sessenta e três centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de julho a setembro de 2020.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 22/06/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5873666** e o código CRC **DADDB9FB**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |